



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0000618

Data:13/06/2022 14:37

LEG

FOLHA DE PARECER

PARECER: 06/2022

ESPÉCIE: EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 014/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022. “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 18 de maio de 2022, sob o Protocolo n.º 506/2022, está expresso em um (01) artigo, é de autoria da VEREADORA, SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA, **EMENDA MODIFICATIVA N.º 02/2022 AO PROJETO DE LEI N.º 14/2022 “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso “II”, alínea “a”, - examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais;** compete pronunciar-se em forma de parecer.

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para sua apreciação e posterior emissão de PARECER desta Comissão, mediante a convocação de seus membros.

A matéria em análise, **EMENDA MODIFICATIVA N.º 02/2022 AO PROJETO DE LEI N.º 14/2022 “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**, merece os seguintes destaques:

- a) A Emenda tem como objetivo modificar os anexos de programas e ações constantes da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, com as seguintes alterações:

Órgão / Unidade / Ação	Valor LDO 2023	Alterações	LDO Definitivo Valor Final 2023
01 – PODER LEGISLATIVO			
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0036.2.108 – INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO	216.000,00	- 100.000,00	116.000,00



Órgão / Unidade / Ação	Valor LDO 2023	Alterações	LDO Definitivo Valor Final 2023
02 – PODER EXECUTIVO			
02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
99.999.0025.2074 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	- 200.000,00	800.000,00
02.08 – SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0022.2.0XX – MATERIAL DE DISTR. GRATUITA-MEDICAMENTOS	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0022.2.0XX – CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS	0,00	200.000,00	200.000,00

- b) Como Justificativa, a Emenda ora apresentada tem por objetivo dotar algumas ações e projetos de forma a melhor destinar os recursos públicos para atendimento a demandas com saúde.
- c) Os recursos levantados pela autora da Emenda, são anulações de dotações constantes da própria LDO. Destaca que foram tomados os devidos cuidado de comparar com os gastos do exercício corrente, considerada a inflação de 10%, de forma a não comprometer as ações e despesas de natureza continuada que vem sendo desenvolvidas de forma regular.

II – PARECER

- a) Em relação aos argumentos utilizados pela autora da Emenda, é de extrema importância as seguintes considerações:

I – O Município de Tarumã, conforme artigo 198 da Constituição Federal, tem aplicado muito mais que o percentual mínimo anual de sua receita em ações e serviços públicos de saúde. O percentual mínimo é de 15% e o Município de Tarumã atualmente tem aplicado 26,58%.

II – A Autora da Emenda relata ter tido o "cuidado de comparar com os gastos do exercício corrente, considerada a inflação de 10% (dez por cento)", de forma a não comprometer as ações que vem sendo desenvolvidas de forma regular. No entanto, conforme informações junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal, os valores previstos no Orçamento do Legislativo Municipal da forma original, tendo anulações, comprometem sim as ações previstas.

III – CONCLUSÃO

ACORDA a **Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade**, pelo voto do Relator, Álvaro Luiz de Andrade, e Presidente, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, decidir emitir **PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL** a EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2022 ao Projeto de Lei nº 14/2022, estando inapta a tramitação regular por essa Casa Legislativa.



Tarumã, 02 de junho de 2022.

Juliano Bregagnoli
Juliano M. Bregagnoli Martins
Presidente da Comissão
Desfavorável

Álvaro Luiz de Andrade
Álvaro Luiz de Andrade
Relator
Desfavorável

Aparecido Siqueira
Membro